Brasil Trustee
Administração Judicial

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.

Processo n.º 1035275-89.2015.8.26.0576
Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **VIDROBENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o relatório das atividades da Recuperanda, nos termos a seguir:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

Brasil Trustee
Administração Judicial

Sumário

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO 3

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL 3

III – FOLHA DE PAGAMENTO 4

III.I - COLABORADORES 4

III.II – FOLHA DE PAGAMENTO 4

III.III - PRÓ- LABORE 7

IV – EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) 9

V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL 11

V.I - LIQUIDEZ SECA 12

V.II - LIQUIDEZ GERAL 13

V.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO 14

V.IV - DISPONIBILIDADE OPERACIONAL 17

V.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO 18

VI – FATURAMENTO 22

VII - BALANÇO PATRIMONIAL 24

VII.I – ATIVO 24

VII.II – PASSIVO 28

VII.III - PASSIVO CONCURSAL 34

VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA 36

IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 40

X – CONCLUSÃO 44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

Brasil Trustee
Administração Judicial

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **junho de 2021**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005;

b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;

c) Analisar a situação econômico-financeira;

d) Analisar os resultados apresentados.

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Vidrobens Indústria e Comércio Ltda opera com atividades de industrialização e comercialização de vidros, espelhos, vitrais e outros artigos em vidro, tendo suas atividades iniciadas em 2004 com a única unidade na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo.

Após ver-se em situação financeira precária e dependente de recursos tomados junto à Instituições Financeiras, ajuizou o pedido de Recuperação Judicial em 22/09/2015, na qual essa Administradora Judicial foi nomeada em substituição a Auxiliar do Juízo inicial em 01/04/2016, tendo seu Plano de Soerguimento homologado em 22/11/2018.

A Empresa manteve-se ativa e registrou o faturamento médio mensal de aproximadamente R$ 883.521,00 no período de 2017 a junho de 2021, com poucas alterações no quadro de colaboradores. Conforme informado pelo Sócio Fred Fernandes nas reuniões periódicas, a principal atividade da Recuperanda continua sendo a fabricação e comercialização de vidros, espelhos e artigos em vidro para pequenos consumidores como vidraceiros até grandes Empresas de Construção Civil.

Como diferencial na região do estado em que atua e como estratégia para alavancar as receitas, iniciou o processo junto ao

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

Exército Brasileiro para obter a certificação que permite a produção e venda de vidro blindado, material este controlado pela Instituição de Defesa, aguardado a finalização do processo para início do novo potencial negócio.

III – FOLHA DE PAGAMENTO

III.I - COLABORADORES

Em junho/2021 a Recuperanda contava com um quadro de **74 Colaboradores** alocados em sua sede na cidade de São José do Rio Preto/SP, sendo que 61 exerciam suas atividades normalmente, 10 foram admitidos, 02 estavam afastados por acidente de trabalho e auxílio-doença, 01 estava em gozo de férias e 05 demitidos (sendo este último não computado no total da soma).

A tabela a seguir apresenta a variação do quadro de funcionários no período de abril/2021 a junho/2021:

Colaboradores	abr/21	mai/21	mai/21
Ativo	59	56	61
Férias	2	0	1
Admitido	2	7	10
Afastado	3	3	2
Demitido	**1**	**8**	**5**
TOTAL	**66**	**66**	**74**

III.II – FOLHA DE PAGAMENTO

Os gastos com a **Folha de Pagamento** totalizaram **R$ 98.614,00**, o que representou uma redução de 58% em comparação ao mês anterior.

Do total, o montante de R$ 60.373,00 compreendeu os custos com salários, demais remunerações e benefícios diretos do **setor de produção**, e os encargos sociais registraram o total de R$ 14.937,00, totalizando

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

os custos com os funcionários do setor produtivo, em junho/2021, no importe de R$ 45.437,00, observa-se uma redução de 74% em relação a maio/2021 e representando 46% do custo total com a folha de pagamento.

Pela análise do Livro Razão apresentado, foi possível identificar que a redução nos custos, foi ocasionada, principalmente, pela reversão de provisão de férias e seus encargos (INSS e FGTS) em virtude das demissões ocorridas no mês analisado. Além disso, outros motivos que contribuíram para a redução dos custos foi a minoração das contas "aviso prévio indenizado", "horas extras", "indenizações trabalhistas", "prêmio tempo serviço" e "vale transporte". Em contrapartida, houve aumento superior a 100% na rubrica "equipamento proteção individual", o equivalente a R$ 4.736,00, em virtude de novas aquisições no mês de junho/2021.

Quanto ao setor administrativo, R$ 37.116,00 somaram os ordenados e benefícios e R$ 16.061,00 totalizaram os encargos sociais, resultando na despesa total com os funcionários administrativos, na monta de R$ 53.177,00, demonstrando redução de 6% nos gastos, em relação ao mês anterior.

Assim, a redução de R$ 3.340,00 nas despesas foi ocasionada pela minoração das rubricas "13º salário", "férias", "horas extras" e "INSS".

A tabela abaixo, apresenta detalhadamente os gastos com os colaboradores no trimestre analisado:

GASTOS COM COLABORADORES	abr/21	mai/21	jun/21	acum/2021
13º SALÁRIO	7.763	4.412	8.908	42.178
ASSIST. MÉDICA/ODONTOLÓGICA	4.728	4.511	4.654	30.330
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1.512	5.431	2.253	19.103
EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL	4.968	2.578	7.314	37.186
FÉRIAS	8.052	1.495	- 79.700	- 50.224
HORAS EXTRAS	1.020	2.659	286	5.138
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	-	1.512	403	1.915
PRÊMIO TEMPO SERVIÇO	2.955	3.455	2.298	16.261

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

SALÁRIOS E ORDENADOS	90.897	96.749	99.912	531.014
SEGURO DE VIDA	1.263	-	-	5.041
TICKET/CESTA/ VALE ALIMENTAÇÃO	12.694	12.606	12.564	74.048
VALE TRANSPORTE	286	1.739	1.481	5.799
SETOR DE PRODUÇÃO	**136.137**	**137.148**	**60.373**	**717.790**
FGTS	9.426	10.655	- 1.179	48.550
INSS	32.122	30.061	- 13.758	137.973
ENCARGOS SOCIAIS	**41.548**	**40.716**	**- 14.937**	**186.523**
TOTAL CUSTOS COM PESSOAL	**177.685**	**177.864**	**45.437**	**904.312**
13º SALÁRIO	2.514	2.851	2.000	15.311
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	-	-	1.512	2.980
FÉRIAS	3.139	3.841	2.137	22.217
HORAS EXTRAS	69	889	39	1.891
SALÁRIOS E ORDENADOS	29.211	29.862	30.165	165.142
SEGURO DE VIDA	-	1.263	1.263	2.525
SETOR ADMINISTRATIVO	**34.933**	**38.706**	**37.116**	**210.066**
FGTS	2.883	3.328	3.381	18.993
INSS	12.720	14.482	12.680	80.635
ENCARGOS SOCIAIS	**15.602**	**17.811**	**16.061**	**99.628**
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	**50.535**	**56.517**	**53.177**	**309.694**
TOTAL	**228.221**	**234.381**	**98.614**	**1.214.006**

Quanto aos pagamentos dos salários, do qual o valor líquido foi de R$ 60.397,24, em 01/06/2021 verificou-se o pagamento parcial do saldo de salários de maio/2021, no entanto, nota-se que R$ 45.803,29 foi realizado via transferência bancária e a diferença de R$ 14.593,18 não foi possível verificar se a Recuperanda cumpriu com o pagamento, tendo em vista que não encaminharam os comprovantes de pagamentos, mas somente os holerites assinados. Sobre este ponto, a Recuperanda está sendo questionada.

Neste ponto, destaca-se a não comprovação da integralidade dos pagamentos de salários, 13º salário, férias e rescisões, sendo informado pela Empresa, em 24/02/2021, que alguns colaboradores, os quais não há comprovação de transação bancária, os adimplementos foram realizados em dinheiro.

Na mesma data, esta Auxiliar do Juízo solicitou a apresentação dos recibos de pagamentos dos funcionários, assinados e digitalizados, que receberam suas verbas em dinheiro, para confirmar a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

efetivação dos pagamentos, sem sucesso até a finalização do referido relatório.

Ao que se refere aos adiantamentos de salários, no mês de junho/2021 a Recuperanda efetuou o pagamento na monta de R$ 37.178,84 a título de adiantamentos, sendo que há diferença de R$ 9.087,89 quando comparado ao valor apresentado na folha de R$ 46.266,73, vale ressaltar que essa diferença se dá por falta do envio de comprovantes de pagamento de alguns colaboradores, de modo que também está sendo objeto de questionamento.

A seguir, o gráfico comparativo das despesas com os setores de produção e administrativo no período de abril/2021 a junho/2021:

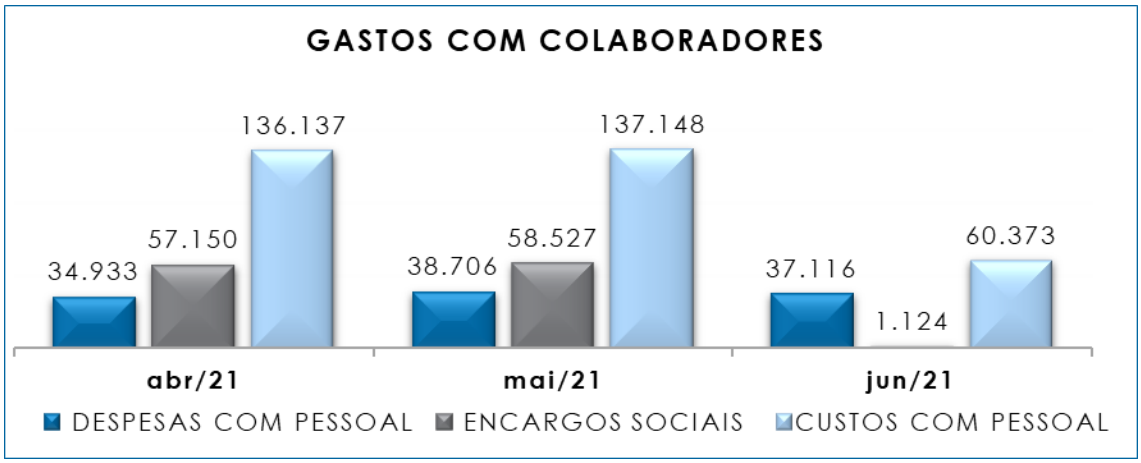

Por fim, destaca-se que o total dos custos e despesas com a folha de pagamento no mês de junho/2021, representou 5% do faturamento do mês em questão.

III.III - PRÓ- LABORE

O **Pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária, cujo valor deve

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores constem no contrato social e sejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Além do INSS retido sobre o valor da remuneração dos Sócios, ocorre a aplicação da alíquota de 20% a título do INSS patronal, cota paga pela Empresa sobre a folha de pró-labore, perfazendo o valor de R$ 2.500,00, como resultado da aplicação do percentual acima sobre a despesa total com pró-labore de R$ 12.500,00.

A seguir, apresenta-se o demonstrativo do valor registrado a esse título no trimestre analisado:

PRÓ-LABORE	abr/21	mai/21	jun/21
FRED FERNANDES			
PRÓ-LABORE	7.500	7.500	7.500
ADIANTAMENTO	0	0	0
INSS	-708	-708	-708
IRRF	-894	-894	-894
RETIRADAS	**5.898**	**5.898**	**5.898**
TOTAL	**5.898**	**5.898**	**5.898**
KATIA REGINA ESCANFERLA			
PRÓ-LABORE	2.500	2.500	2.500
ADIANTAMENTO	0	0	0
INSS	-275	-275	-275
IRRF	0	0	0
RETIRADAS	**2.225**	**2.225**	**2.225**
TOTAL	**2.225**	**2.225**	**2.225**
VALERIA CRISTINA ESCANFERLA			
PRÓ-LABORE	2.500	2.500	2.500
ADIANTAMENTO	0	0	0
INSS	-275	-275	-275
IRRF	-24	-24	-24
RETIRADAS	**2.201**	**2.201**	**2.201**
TOTAL	**2.201**	**2.201**	**2.201**
TOTAL DE PRÓ-LABORE CREDITADO AOS SÓCIOS	**10.324**	**10.324**	**10.324**
TOTAL DESPESA COM PRÓ-LABORE	**12.500**	**12.500**	**12.500**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

Dessa forma, não houve alteração dos valores apropriados a título de remuneração dos sócios e encargos incidentes no mês analisado, sendo que a despesa total, somados os valores de INSS e IRRF, foi de R$ 12.500,00 e o valor R$ 10.324,00 referiu-se ao total líquido creditado no passivo "pró-labore a pagar".

Ademais, importante mencionar que os valores corresponderam a menos de 1% do faturamento do mês corrente e que os pagamentos foram registrados no caixa geral da Entidade, não havendo, assim, comprovação da quitação, mas somente a informação contábil do referido pagamento.

Sobre este fato, a Recuperanda informou que os Sócios não estão utilizando as suas contas bancárias, sendo necessário, então, realizar o pagamento do pró-labore em dinheiro.

Por último, conforme consulta realizada em 04/08/2021 da Ficha Cadastral Simplificada disponível no *site* da Junta Comercial do estado de São Paulo, o capital social da Recuperanda perfaz o montante de R$ 375.000,00, estando distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO	PARTE	%
FRED FERNANDES	208.276	56%
KATIA REGINA ESCANFERLA	83.362	22%
VALERIA ESCANFERLA	83.362	22%
CAPITAL SOCIAL	**375.000**	**100%**

IV – EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*)

EBITDA corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da Empresa antes de serem aplicados os quatros itens citado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para sua aferição não é levado em consideração os gastos tributários, e as despesas e receitas financeiras, sendo a Recuperanda **optante pelo regime de tributação com base no Lucro Real**. Portanto, o ***EBITDA*** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração a respeito da Recuperanda segue abaixo:

EBITDA	abr/21	mai/21	jun/21	acum/2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.823.446	1.281.344	1.897.898	8.367.776
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS/SERVIÇOS	- 212.741	- 128.493	- 193.711	- 870.865
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.610.705	1.152.850	1.704.187	7.496.911
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	- 1.217.481	- 943.276	- 1.725.003	- 6.053.647
CUSTOS COM PESSOAL	- 177.685	- 177.864	- 45.437	- 904.312
CUSTOS GERAIS	- 2.763	- 2.763	- 2.763	- 16.580
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	212.776	28.947	- 69.016	522.371
DESPESAS COM PESSOAL	- 63.035	- 69.017	- 65.677	- 384.694
DESPESAS GERAIS	- 298.342	- 359.383	- 157.086	- 1.536.904
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	- 2.499	-	- 62.803	- 65.659
(+) DEPRECIAÇÃO	5.232	5.232	5.232	31.637
(=) EBITDA	- 145.868	- 394.220	- 349.351	- 1.433.249
EBITDA % RECEITA OPERAC. BRUTA	-8%	-31%	-18%	-17%

Conforme demonstrativo acima, observou-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou **resultado negativo** de **R$ -349.351,00** em junho/2021, evidenciando uma redução no resultado operacional negativo se comparado ao mês anterior, ademais, destaca-se que o valor acumulado do ano de 2021 segue negativo em R$ **-1.433.249,00**.

O principal motivo pela redução do resultado negativo apresentada no *Ebitda*, foi a majoração em 48% da receita bruta ser superior ao acréscimo de 34% nos custos e despesas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

Em relação aos "custos de mercadorias vendidas", observou uma majoração de 83% se comparado ao mês de maio/2021, fato justificado por novas aquisições de matéria-prima e mercadorias.

Frisa-se que os "custos com pessoal" da produção registraram decréscimo de 74% em relação ao mês anterior, contudo, não foram suficientes para retrair os custos totais.

Quanto às "despesas", observa-se a redução de 33% em junho/2021, decorrente da redução de 5% nas "despesas com pessoal" e 39% nas "despesas gerais".

Para complementar as informações acima, segue a representação gráfica da oscilação do ***EBITDA*** no trimestre analisado:

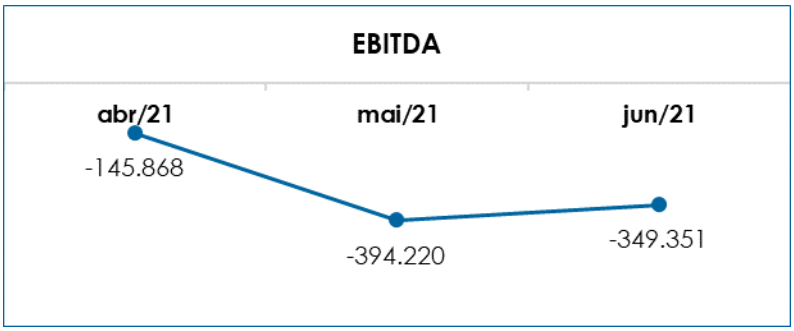

Concluiu-se, portanto, que é imprescindível que a Empresa trabalhe para a alavancagem do faturamento, bem como a manutenção das medidas possíveis de controle dos custos e despesas, visando a retomada do lucro operacional e, consequentemente, a melhora da condição econômico-financeira da Recuperanda em 2021.

V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de análise contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações, com o objetivo de beneficiar a adoção

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação desses indicadores é imprescindível para as sociedades que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, levando em consideração técnicas e métodos específicos, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Depois de colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo que permitirá uma melhor orientação para adoção de decisões mais eficientes.

V.I - LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de pagamentos da Sociedade Empresária, desconsiderando seus estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Desse modo, seu cálculo consiste na divisão entre o ativo circulante (subtraindo seus estoques) e o passivo circulante, os quais atendam a estimativa de 1 ano no Balanço Patrimonial, sendo nominados e classificados respectivamente como realizáveis e exigíveis a curto prazo.

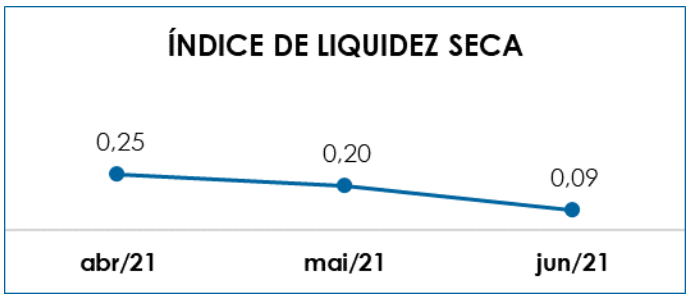

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

De acordo com o gráfico supra, o índice de liquidez seca apresentou minoração e totalizou R$ 0,09, resultado obtido pela divisão do "ativo circulante" subtraído dos "estoques" no valor de R$ 331.990,00, pelo "passivo circulante" de R$ 3.550.852,00, considerando que houve redução de 58% nos ativos considerados para o cálculo ser superior ao decréscimo de 10% nos passivos a curto prazo, resultando na redução de 0,11 no índice, em relação ao mês anterior.

No tópico VI – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas.

Desta forma, conclui-se que a Recuperanda apresentou um índice de **Liquidez Seca insuficiente** e **insatisfatório**, isto é, não possuía bens e direitos de curto prazo (descontados os valores relativos aos estoques) capazes de suprir as obrigações de curto prazo, logo que para cada **R$ 1,00** de dívida a capacidade de pagamento era de **R$ 0,09**.

V.II - LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagamento das obrigações a curto e longo prazos em determinado período.

O cálculo é efetuado por meio da divisão da "disponibilidade total" (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo "total exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

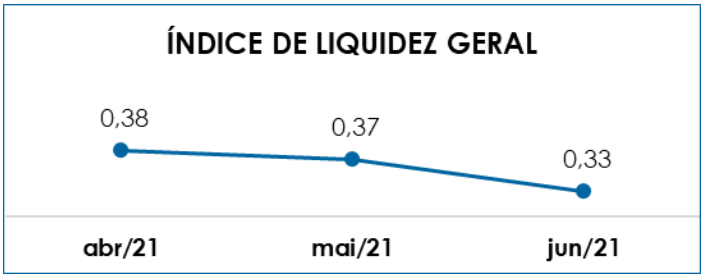

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

Conforme demonstração gráfica supra, o índice de liquidez geral da Recuperanda apresentou involução em relação ao mês anterior, registrando R$ 0,33 como resultado da divisão do "ativo circulante" mais o "ativo não circulante" de R$ 5.993.627,00, pelo valor da soma do "passivo circulante" e o "passivo não circulante" de R$ 18.131.481,00.

Verificou-se que houve redução de 12% nos ativos considerados para o cálculo, superior ao decréscimo de 2% nos passivos, justificando a regressão do referido índice.

Do exposto, é certo afirmar que se manteve a condição de um resultado **insatisfatório**, mesmo quando considerados os ativos de longo prazo, tendo em vista que para cada **R$ 1,00** de dívida, havia apenas **R$ 0,33** de disponibilidades para quitação dessas dívidas a curto e longo prazos.

Destaca-se que as dívidas sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial estão registradas em grupo de contas específico no "passivo não circulante".

V.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre "ativo circulante" e "passivo circulante".

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da Empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento a curto prazo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	abr/21	mai/21	jun/21
DISPONÍVEL	**355.039**	**380.552**	**303.939**
NUMERÁRIOS	2.024	1.939	2.616
BANCOS CONTA MOVIMENTO	339.731	365.272	287.877
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	13.283	13.340	13.446
REALIZÁVEL	**5.265.941**	**5.029.905**	**4.293.695**
DUPLICATAS A RECEBER	- 523.709	- 733.301	- 1.020.090
ESTOQUE	4.698.613	4.613.383	4.265.644
CRÉDITOS OPERACIONAIS	168.931	217.416	115.067
IMPOSTOS A RECUPERAR	210.459	220.759	214.727
OUTRAS CONTAS	710.765	710.765	710.765
CONTAS CORRENTES	882	882	882
ATIVO CIRCULANTE	**5.620.980**	**5.410.456**	**4.597.634**
FORNECEDORES	- 336.860	- 407.397	- 363.663
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CP	- 351.507	- 315.520	- 279.172
CONTAS A PAGAR	- 20.000	- 13.750	- 7.500
OBRIGAÇÕES FISCAIS	- 264.869	- 223.434	- 224.108
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	- 75.024	- 82.559	- 74.704
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	- 1.137.621	- 1.138.584	- 1.137.195
PROVISÕES	- 235.434	- 239.675	- 110.805
OUTRAS CONTAS A PAGAR	- 1.304.506	- 1.521.148	- 1.353.704
PASSIVO CIRCULANTE	**- 3.725.821**	**- 3.942.066**	**- 3.550.852**
TOTAL	**1.895.158**	**1.468.390**	**1.046.782**

Diante do demonstrativo apresentado, foi possível verificar que o **CGL** apurou **indicador positivo** de **R$ 1.046.782,00,** mantendo o resultado favorável, entretanto houve minoração equivalente a 29%.

Sobre as variações que ensejaram a minoração do indicador, no "ativo circulante", que registrou decréscimo de 15%, destaca-se a redução de 15% no grupo do realizável, principalmente pela involução em "estoques" em 8% no valor de R$ 347.739,00 e aumento do saldo invertido da rubrica "duplicatas a receber" que majorou 39%, o equivalente a R$ 286.789,00. Ademais, nota-se a redução de 21% da rubrica "banco conta movimentos", o correspondente a R$ 77.395,00.

No "passivo circulante", por sua vez, observou-se a minoração geral de 10%, resultante das diversas movimentações no mês analisado, em especial a redução de 54% em "provisões" (R$128.870,00) e 11% em "outras contas a pagar" (R$ 167.443,00).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

A seguir apresentamos o gráfico com a regressão do CGL no trimestre:

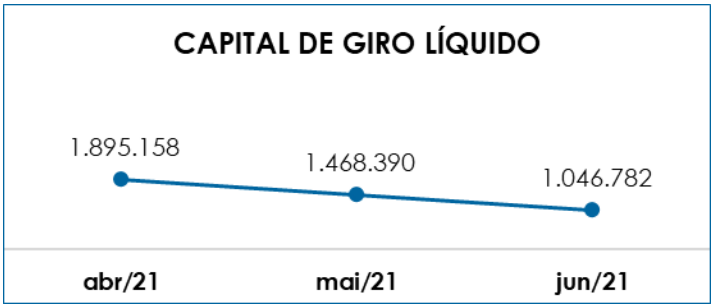

Diante do exposto e conforme apresentado no gráfico acima, observou-se que o desequilíbrio na relação entre a lucratividade e o endividamento a curto prazo foi superado em julho/2020, e a Recuperanda conseguiu manter os indicadores positivos até junho/2021.

O gráfico a seguir ilustra de forma clara, a minoração do CGL em virtude das oscilações no ativo e passivo circulantes no período de abril/2021 a junho/2021:

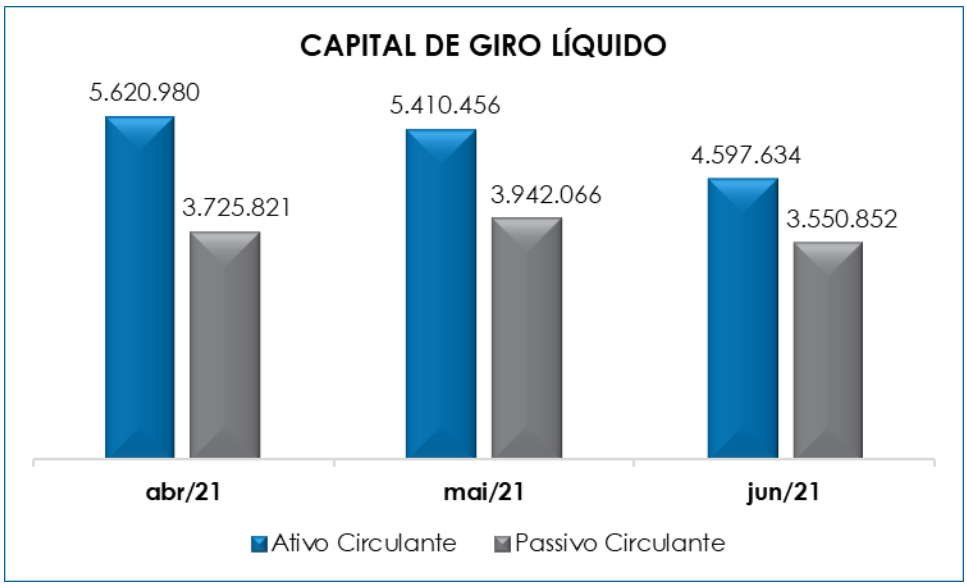

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

Vale destacar que as obrigações sociais e fiscais, que somavam R$ 1.361.303,00 e representavam 38% do total das dívidas exigíveis a curto prazo, não estão sujeitas às condições previstas no Plano de Recuperação Judicial.

Conclui-se, portanto, que a Recuperanda registrou **resultado eficaz** em relação ao CGL positivo de **R$ 1.046.782,00**, evidenciado pelo fato de o "ativo circulante" ter se mantido superior ao "passivo circulante", ressaltando ainda que, do total dos ativos considerados para o cálculo, os "estoques" representavam 93% do total do realizável a curto prazo e não apresentavam liquidez imediata.

V.IV - DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma das "duplicatas a receber", ou também comumente chamada de "clientes", e do saldo dos "estoques", subtraindo o valor devido aos "fornecedores", conforme o quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	abr/21	mai/21	jun/21
DUPLICATAS A RECEBER	- 523.709	- 733.301	- 1.020.090
ESTOQUES	4.698.613	4.613.383	4.265.644
FORNECEDORES	- 336.860	- 407.397	- 363.663
TOTAL	**3.838.043**	**3.472.685**	**2.881.892**

A disponibilidade operacional da Recuperanda apresentou **saldo positivo** de **R$ 2.881.892,00** em junho/2021, mantendo a condição satisfatória registrada no mês anterior, porém com minoração de 17%.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

A piora no índice se deu pela redução no saldo de "estoques", aumento da rubrica "fornecedores" e majoração do saldo invertido de duplicatas a receber, que será questionado a Recuperanda.

Segue abaixo representação gráfica da regressão da disponibilidade operacional de abril/2021 a junho/2021:

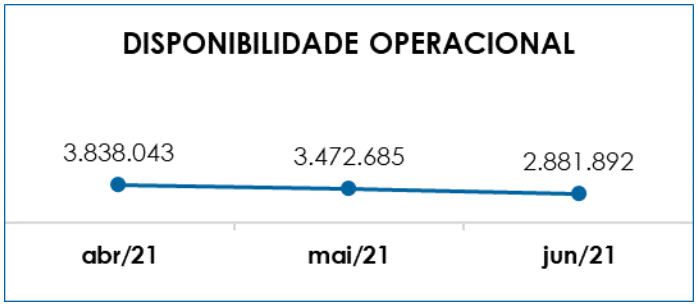

Pela análise dos dados obtidos, foi constatado que a Recuperanda apresentou disponibilidade operacional satisfatória desde a queda brusca do indicador em dezembro/2019. Porém, destaca-se que o resultado positivo só é possível pelo saldo dos "estoques", uma vez que as "duplicatas a receber" apresentaram montante final negativo nos últimos meses.

Assim, é importante que a Empresa diminua as operações de desconto de duplicatas de forma que o saldo dos "clientes" seja positivo e consiga fazer frente aos débitos com os "fornecedores", diminuindo a dependência para com os "estoques" em seu ciclo operacional.

V.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados nas contas "caixa e equivalentes de caixa".

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira. O quadro abaixo apresenta os resultados de abril/2021 a junho/2021, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores do grupo "disponível" apresentado com valores positivos.

GRAU DE ENDIVIDAMENTO	abr/21	mai/21	jun/21
FORNECEDORES	- 336.860	- 407.397	- 363.663
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CP	- 351.507	- 315.520	- 279.172
CONTAS A PAGAR	- 20.000	- 13.750	- 7.500
OUTRAS CONTAS A PAGAR	- 1.304.506	- 1.521.148	- 1.353.704
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	- 1.076.787	- 1.076.787	- 1.076.787
EMPRÉSTIMOS DE MÚTUO	- 7.085.049	- 7.085.049	- 7.085.049
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 373.622	- 373.622	- 373.622
RECUPERAÇÃO JUDICIAL	- 3.291.281	- 3.286.673	- 3.282.018
DISPONÍVEL	355.039	380.552	303.939
DÍVIDA ATIVA	**- 13.484.574**	**- 13.699.393**	**- 13.517.575**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	- 264.869	- 223.434	- 224.108
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	- 75.024	- 82.559	- 74.704
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	- 1.137.621	- 1.138.584	- 1.137.195
PROVISÕES	- 235.434	- 239.675	- 110.805
FISCAL INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA	- 2.779.206	- 2.779.206	- 2.763.155
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	**- 4.492.153**	**- 4.463.457**	**- 4.309.967**
TOTAL	**- 17.976.727**	**- 18.162.851**	**- 17.827.542**

Conforme o demonstrativo acima, observou-se que a **dívida financeira líquida** totalizou o montante de **R$ 17.827.542,00** em junho/2021, com decréscimo de 2% em relação ao mês anterior.

No total da dívida ativa, que são as obrigações não tributárias, observou-se que 40% do montante devedor é representado pelo saldo de R$ 7.085.049,00 no grupo "empréstimos de mútuo", o qual registra os valores emprestados pelos Sócios à Recuperanda.

Na sequência, os valores contabilizados no grupo "recuperação judicial" com representação de 18%, encerrou o período com saldo de R$ 3.282.018,00 e redução inferior a 1% devido ao pagamento da parcela do plano de Recuperação Judicial na monta de R$ 4.654,80, referente ao Banco do Brasil e à Rafaela Franco.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

Brasil Trustee
Administração Judicial

Quanto às principais variações observadas em junho/2021, houve minoração de 11% em "fornecedores", sendo observado que a Recuperanda registrou a baixa de R$ 1.733.389,00, e novas apropriações em R$ 1.689.654,00, 12% em "empréstimos e financiamentos" devido aos pagamentos em R$ 46.064,00 e provisão dos juros de R$ 9.717,00, 45% em "contas a pagar" em virtude do pagamento de acordos trabalhistas e 11% em outras contas a pagar decorrente das baixas de antecipação de cliente e faturamento para entrega futura. Ademais, nota-se a minoração de 20% no "disponível".

Por sua vez, a Dívida Fiscal e Trabalhista, que sumarizou 24% do endividamento total com o saldo de R$ 4.309.967,00, apresentou redução de 3%, em comparação ao mês anterior, em especial, as "provisões" demonstrando montante final de R$ 110.805,00, em virtude das novas apropriações realizadas no mês analisado R$ 58.642,00, ser inferior as baixas de R$ 187.512,00 registradas no demonstrativo contábil. No mais, nota-se a redução de 1% em "fiscal inscrito na dívida ativa" em virtude dos pagamentos de débitos previdenciários inscritos em dívida ativa, 10% em obrigações trabalhistas e minoração em menos de 1% em "encargos sociais", devido as apropriações serem inferiores aos pagamentos, compensações e baixas no mês. Em contrapartida, observa-se a majoração em menos de 1% das "obrigações fiscais".

No que diz respeito ao saldo total do endividamento, insta consignar que em comparação com o mês anterior, o endividamento líquido apresentou redução de R$ 335.308,00, sendo resultado, principalmente, da minoração em "outras contas a pagar" e "provisões".

Ademais, verificou-se que o grupo "outras obrigações" composto pelas rubricas "ágio a vencer" e "cotas a pagar sócios" no total de R$ 373.622,00 não apresenta variação no trimestre analisado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

O gráfico abaixo demonstra a oscilação da dívida financeira líquida de abril/2021 a junho/2021:

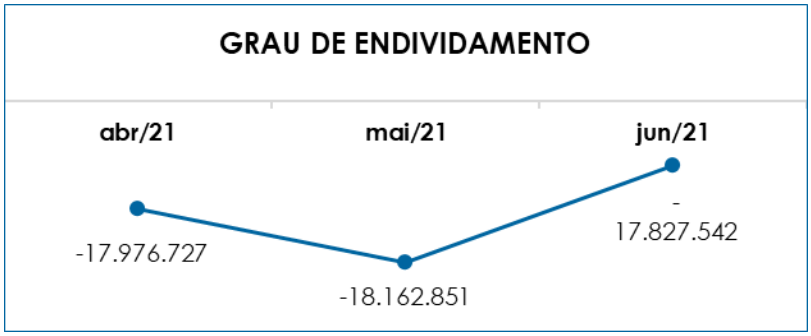

Conforme demonstrado, a Recuperanda apresentou minoração da dívida financeira líquida em junho/2021, sendo necessário que a Empresa continue revendo seus meios operativos, principalmente os relacionados ao financiamento das operações pelos empréstimos com Instituições Financeiras e com os Sócios, para conseguir retrair o significativo saldo de endividamento.

Deve-se trabalhar no intuito de reduzir o endividamento, possibilitando que ao longo dos meses seguintes reverta o seu quadro econômico desfavorável e gere disponibilidade financeira para o cumprimento de suas obrigações.

Por fim, ao apresentarmos todos os índices da análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **Liquidez Seca, Liquidez Geral** e **Grau de Endividamento** findaram o mês de junho/2021 com **indicadores negativos** e **insatisfatórios**, demonstrando que a Recuperanda, de modo geral, permanece insolvente.

Porém, observou-se também que a Empresa tem obtido **alguns resultados positivos** que amenizaram os impactos da crise financeira, como observado na análise dos índices do **Capital de Giro Líquido**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

e da **Disponibilidade Operacional** que resultaram em indicadores **positivos** e **satisfatórios** no mês em análise. Contudo, nesses índices estão sendo considerados valores que poderão não ter liquidez imediata, conforme discorrido em cada tópico.

Do exposto, é imprescindível que a Entidade adote estratégias no intuito de reduzir o seu endividamento e aumentar os ativos, de forma que alcance um cenário geral positivo e solvente.

VI – FATURAMENTO

O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período, sejam elas de produtos ou de serviços. Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado e seu poder de geração de fluxo de caixa.

O total da receita bruta no mês de junho/2021 foi de R$ 1.897.898,00, o que representou acréscimo de 48%, em comparação ao mês anterior.

Destaca-se que o faturamento no mês de junho/2021 estava distribuído em 285 clientes, sendo que os 6 principais clientes totalizam 32% do faturamento mensal, conforme quadro abaixo.

PRINCIPAIS CLIENTES	abr/21	mai/21	jun/21
EMERSON FERNANDO BALDIM	46.934	3.174	200.006
LUCIANA GOMES GRIGOLIN	94.171	-	150.178
MENDES BARBOZA E BARBOZA LTDA ME	-	-	115.168
MARCELA ALBARELLO 43310015807	3.622	17.140	52.175
ALUBENS COMERCIO DE ALUMINIO E FERRAGENS LTDA	-	50.000	50.000
JULIO CESAR GONCALVES BENEVIDES LTDA	24.725	13.945	32.328
TOTAL	**169.452**	**84.258**	**599.854**

Verifica-se que o valor acumulado em 2021 sumarizou R$ 8.367.776,00 com uma média mensal de R$ 1.281.017,00. A seguir,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

temos a representação gráfica da oscilação do faturamento no período de abril/2021 a junho/2021, bem como o faturamento acumulado e a média de 2.021:

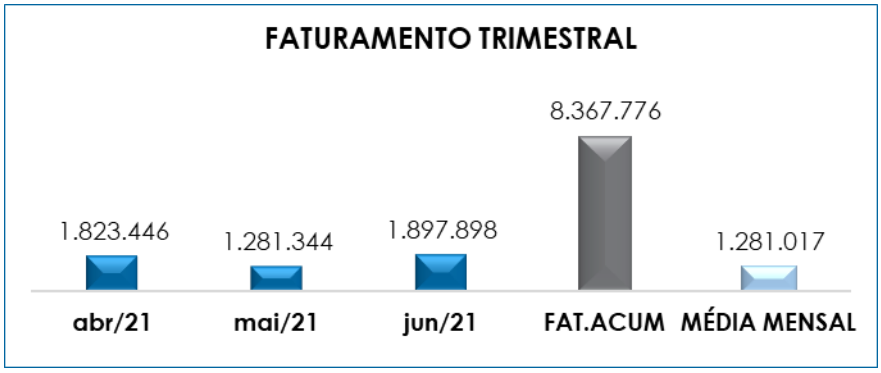

Além disso, ao levantarmos o faturamento bruto do período de janeiro/2020 a junho/2020 obtivemos o montante de R$ 4.707.810,00 sendo este 78% menor do que as receitas obtidas no período de janeiro/2021 a junho/2021, evidenciando uma melhora no cenário atual da Recuperanda.

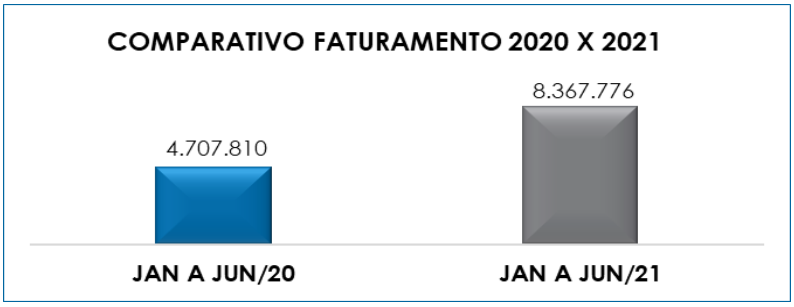

Diante desse cenário, concluiu-se que, apesar da flutuação do faturamento no ano de 2020 em virtude, principalmente, dos impactos da pandemia de COVID-19, houve melhora da situação econômica e comercial da Recuperanda de forma geral, fato que, certamente, proporciona-lhe a possibilidade de buscar resultados positivos, adimplir seus compromissos e reverter a crise que ensejou na Recuperação Judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

VII - BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam benefícios econômicos futuros.

No quadro abaixo estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo da Recuperanda no período de abril/2021 a junho/2021:

ATIVO	abr/21	mai/21	jun/21
DISPONÍVEL	**355.039**	**380.552**	**303.939**
NUMERÁRIOS	2.024	1.939	2.616
BANCOS CONTA MOVIMENTO	339.731	365.272	287.877
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	13.283	13.340	13.446
REALIZÁVEL	**5.265.941**	**5.029.905**	**4.293.695**
DUPLICATAS A RECEBER	- 523.709	- 733.301	- 1.020.090
ESTOQUE	4.698.613	4.613.383	4.265.644
CRÉDITOS C/ FUNCIONÁRIOS	-	-	6.699
CRÉDITOS OPERACIONAIS	168.931	217.416	115.067
IMPOSTOS A RECUPERAR	210.459	220.759	214.727
OUTRAS CONTAS	710.765	710.765	710.765
CONTAS CORRENTES	882	882	882
ATIVO CIRCULANTE	**5.620.980**	**5.410.456**	**4.597.634**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**4.117**	**4.117**	**4.117**
DEPÓSITOS JUDICIAIS	4.117	4.117	4.117
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**4.117**	**4.117**	**4.117**
INVESTIMENTOS	8.139	8.139	8.139
BENS IMÓVEIS	90.511	90.511	90.511
BENS MÓVEIS	2.071.096	2.071.096	2.071.096
DEPRECIAÇÕES	- 786.818	- 792.050	- 797.282
BENS INTANGÍVEIS	19.412	19.412	19.412
PERMANENTE	**1.402.341**	**1.397.109**	**1.391.877**
ATIVO	**7.027.437**	**6.811.682**	**5.993.627**

De modo geral, houve uma redução de 12% e saldo final do **Ativo** de **R$ 5.993.627,00**, decorrente de diversas variações nos grupos e contas. Em seguida apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

➢ **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representava 77% do Ativo total da Empresa e sumarizou R$ 4.597.634,00, com decréscimo de 15%, quando comparado a maio/2021.

➢ **Disponível:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

No mês analisado o grupo era composto pelos subgrupos "caixa" com saldo de R$ 2.616,00, "bancos conta movimento" com o valor de R$ 287.877,00 e "aplicações financeiras" com o valor de R$ 13.446,00, totalizando o montante de R$ 303.939,00 e com minoração equivalente a 20% em relação ao mês anterior.

A principal variação no período foi registrada no subgrupo "bancos conta movimento", com redução de 21% em relação ao mês anterior.

➢ **Duplicatas a receber:** o subgrupo das duplicatas a receber, registra as vendas a prazo e os títulos descontados, totalizando R$ 1.020.090,00 negativo.

O saldo negativo (credor) é resultado de as operações de descontos de duplicatas terem sido maiores que os valores registrados a receber, tendo em vista o saldo positivo da conta "clientes diversos" de R$ 138.781,00, em contrapartida aos saldos negativos das rubricas "recebimentos c/ cartões de crédito" de R$ -51.117,00, "(-) títulos descontados benval" de R$ -888.185,00 e "desconto escritural" de R$ -219.570,00, ensejando no saldo final negativo, mencionado no parágrafo anterior.

Ademais, conforme mencionado no Item V.III Capital de Giro Líquido, o desconto de duplicatas consiste na antecipação do valor a receber mediante o pagamento de juros à Instituição Financeira que

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

realiza a operação. Assim, utilizando tal via para obtenção de recursos, a Empresa incorre em despesas financeiras e na redução do saldo a receber pelas vendas a prazo.

➢ **Estoque:** os estoques eram compostos por valores referentes as mercadorias para revenda e matérias primas, tendo em vista que a Recuperanda realiza atividades industriais e comerciais.

O saldo ao final do mês analisado perfez o montante de R$ 4.265.644,00, apresentando minoração de 8% em relação ao mês anterior. Os estoques de "mercadorias para revenda" totalizaram R$ 2.885.678,00 e as "matérias primas" somaram R$ 1.379.966,00.

➢ **Créditos com funcionários:** o grupo dos "créditos com funcionários" registra os valores adiantados a título de salário, férias, 13º, empréstimos, dentre outros, sendo que em junho/2021 era integralmente composto pelo valor pago aos colaboradores referente a férias no total de R$ 6.699,00, a qual será baixado no momento do gozo de férias e processamento da Folha de Pagamento referente ao período.

➢ **Créditos operacionais:** os créditos operacionais, são adiantamentos realizados aos fornecedores como resultado das negociações realizadas pela Empresa, os quais serão baixados conforme o recebimento dos produtos ou serviços pagos antecipadamente.

Em junho/2021 o grupo totalizou R$ 115.067,00 e registrou a minoração de 47% em relação ao mês anterior, tendo em vista que as baixas foram superiores aos adiantamentos do mês, estando composto pelos seguintes valores:

CRÉDITOS OPERACIONAIS	abr/21	mai/21	jun/21
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	83.795	87.931	84.575
CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA	1.002	50.983	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

AGC VIDROS DO BRASIL	40.287	40.284	30.492
GUARDIAN DO BRASIL VIDROS PLANOS LTDA	43.848	38.218	-
TOTAL	**168.931**	**217.416**	**115.067**

➢ **Impostos a recuperar**: é o subgrupo que totaliza os tributos que poderão ser recuperados ao abatê-los dos impostos apurados sobre as vendas, sobre Notas Fiscais de serviços tomados ou sobre o faturamento. Segue abaixo a composição do grupo, que registrou redução de 3% e totalizou R$ 214.727,00 em junho/2021:

IMPOSTOS A RECUPERAR	abr/21	mai/21	jun/21
IRPJ A RECUPERAR	8.229	8.229	8.229
CSLL RECUPERAR	5.589	5.589	5.589
IRRF S/ APLICAÇÕS FINANCEIRAS	943	943	943
IPI A RECUPERAR	55.527	60.373	59.594
ICMS SALDO CREDOR PERIODO ANTERIOR	140.171	145.626	140.373
TOTAL	**210.459**	**220.759**	**214.727**

Conforme demonstrado no quadro acima, as rubricas "IPI a recuperar" e "ICMS saldo credor período anterior" apresentaram involuções em relação ao mês anterior, sendo minoração de 1% ensejando o montante final de R$ 59.594,00 e 4% com valor final de R$ 140.373,00, nesta ordem.

Sobre as quantias a recuperar referente aos tributos "IRPJ, CSLL e IRRF s/ aplicações financeiras", a Recuperanda será novamente questionada sobre a previsão de compensação destes créditos.

Por fim, as rubricas "COFINS", "PIS" e "ICMS a recuperar", provisionou e compensou o montante total de R$ 127.094,00 no mês de junho/2021, dessa forma não houve crédito desses tributos no mês analisado.

➢ **Permanente:** o grupo dos ativos permanentes abrangia os subgrupos dos investimentos, bens imóveis, móveis, intangíveis e depreciações, totalizando R$ 1.391.877,00 em junho/2021 e com redução inferior a 1% em relação ao mês anterior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

➢ **Bens móveis e depreciações:** o saldo total dos bens móveis em junho/2021 era de R$ 2.071.096,00, estando compostos pelos seguintes valores:

BENS MÓVEIS	abr/21	mai/21	jun/21
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	273.363	273.363	273.363
MÓVEIS E UTENSILIOS	24.469	24.469	24.469
VEÍCULOS	821.000	821.000	821.000
INSTALAÇÕES	58.251	58.251	58.251
MÁQUINAS E EQUIP- PRINCIPAL LEI 12973/14	998.926	998.926	998.926
FERRAMENTAS EM GERAL	15.029	15.029	15.029
VEÍCULOS - PRINCIPAL LEI 12973/14	- 138.900	- 138.900	- 138.900
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	18.959	18.959	18.959
TOTAL	**2.071.096**	**2.071.096**	**2.071.096**

Já a "depreciação acumulada" dos "bens móveis" sumarizou o saldo de R$ -797.282,00, demonstrando aumento de 1% em relação ao mês anterior em virtude da apropriação da parcela mensal a depreciar. É sabido que nos ativos permanentes, somente ocorreu variação na rubrica "depreciações", sendo que os demais grupos de contas permaneceram com saldo fixo.

VII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da Entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos financeiros. São as dívidas que poderão ter o prazo de quitação em até um ano após o encerramento das demonstrações contábeis ou após um ano, sendo divididas, assim, em exigíveis a curto e longo prazos respectivamente.

No quadro abaixo estão apresentados as contas e os saldos que compuseram o total do passivo da Recuperanda no período de abril/2021 a junho/2021:

PASSIVO	abr/21	mai/21	jun/21
FORNECEDORES	- 336.860	- 407.397	- 363.663
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CP	- 351.507	- 315.520	- 279.172

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

CONTAS A PAGAR	-	20.000	-	13.750	-	7.500
OBRIGAÇÕES FISCAIS	-	264.869	-	223.434	-	224.108
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	-	75.024	-	82.559	-	74.704
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	-	1.137.621	-	1.138.584	-	1.137.195
PROVISÕES	-	235.434	-	239.675	-	110.805
OUTRAS CONTAS A PAGAR	-	1.304.506	-	1.521.148	-	1.353.704
PASSIVO CIRCULANTE	**-**	**3.725.821**	**-**	**3.942.066**	**-**	**3.550.852**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	-	1.076.787	-	1.076.787	-	1.076.787
EMPRÉSTIMOS DE MÚTUO	-	7.085.049	-	7.085.049	-	7.085.049
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-	373.622	-	373.622	-	373.622
RECUPERAÇÃO JUDICIAL	-	3.291.281	-	3.286.673	-	3.282.018
FISCAL INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA	-	2.779.206	-	2.779.206	-	2.763.155
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**-**	**14.605.944**	**-**	**14.601.336**	**-**	**14.580.630**
CAPITAL SOCIAL	-	375.000	-	375.000	-	375.000
RESULTADOS ACUMULADOS		12.840.170		12.840.170		12.840.170
RESERVA CAPITAL/LUCROS	-	1.961.407	-	1.961.407	-	1.961.407
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**10.503.763**		**10.503.763**		**10.503.763**
PASSIVO	**-**	**7.828.002**	**-**	**8.039.639**	**-**	**7.627.718**

De modo geral, houve minoração de 5% no **Passivo** e saldo de **R$ 7.627.718,00**. A seguir apresentaremos a análise detalhada dos grupos de contas do passivo e suas variações no mês de junho/2021.

- **Passivo circulante:** os passivos a curto prazo somavam R$ 3.550.852,00 e equivaliam a 47% do passivo total da Empresa, registrando decréscimo de 10% em relação ao mês de maio/2021.

- **Fornecedores:** minoração de 11% totalizando R$ 43.735,00, em virtude de os pagamentos de R$ 1.733.389,00 terem sidos maiores que as apropriações no valor de R$ 1.689.654,00 realizados no período.

- **Empréstimos e financiamentos – curto prazo:** com saldo de R$ 279.172,00 os empréstimos e financiamentos exigíveis a curto prazo tiveram seu montante devedor minorado em 12% no mês analisado, em virtude do pagamento da parcela do acordo com o banco BB FNAME PSI 400615 em R$ 14.537,82 e banco BB FINAME PSI 400718 em R$ 31.526,23, a regressão desse grupo de contas só não foi maior em razão das provisões de juros no mês em questão.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

➢ **Obrigações fiscais:** as obrigações fiscais abrangiam os impostos resultantes das operações industriais e comerciais da Recuperanda, e os tributos retidos sobre os serviços tomados.

Em junho/2021 o saldo do subgrupo era de R$ 224.108,00, com aumento em menos de 1% em relação ao mês anterior, além disso foi verificado pagamentos e compensações na monta de R$ 172.061,00 em PIS, COFINS e RETENÇÃO PIS/COFINS/CSLL. Em complemento, vale destacar que nos Tributos IPI e ICMS, não houve alteração de saldo, decorrente das apropriações e compensações serem equivalentes.

➢ **Obrigações trabalhistas:** houve minoração de 10% no saldo do subgrupo que totalizou R$ 74.704,00.

A minoração ocorreu, principalmente, em virtude do pagamento total do saldo da rubrica de "rescisões a pagar", além da redução de "salários a pagar" em 3% com montante final de R$ 64.380,00.

Ademais, frisa-se que os pagamentos registrados no período foram correspondentes a R$ 66.698,00 referente ao saldo de salários, férias e rescisões de maio/2021 e R$ 10.324,00 referente ao pró-labore dos Sócios.

Segue a tabela com todos os saldos que compuseram os passivos trabalhistas no período de abril/2021 a junho/2021:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		abr/21		mai/21		jun/21
RESCISÕES A PAGAR	-	3.696	-	5.917		-
RETIRADA PRÓ-LABORE A PAGAR	-	10.324	-	10.324	-	10.324
SALÁRIOS A PAGAR	-	61.004	-	66.319	-	64.380
TOTAL	**-**	**75.024**	**-**	**82.559**	**-**	**74.704**

➢ **Obrigações sociais:** o grupo é composto pelas contas "contribuição confederativa", "FGTS a recolher", "INSS a recolher", "IRRF sobre Folha a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

recolher", "contribuição assistencial", "contribuição sindical" e "IRRF sobre prestação de serviços PJ", com decréscimo inferior a 1% e com saldo final do grupo de R$ 1.137.195,00.

Foi registrado pagamentos na monta de R$ 71.280,05 em FGTS, IRRF, contribuição assistencial e INSS competência 05/2021, bem como houve novas apropriações no importe de R$ 69.891,00. Ademais, vale destacar que a principal retração no período aconteceu na conta de "IRRF s/ folha a recolher" no importe de R$ 898,00.

- **Provisões trabalhistas e encargos:** correspondem às obrigações perante os colaboradores referentes às despesas com "férias", "13º salário" e seus respectivos encargos, provisionadas para quitação no próprio exercício ou exercício subsequente.

No mês analisado houve redução de 54% em comparação ao mês anterior, perfazendo o montante final de R$ 110.805,00, decorrente da reversão de provisão de férias e seus encargos em virtude das demissões ocorridas no mês corrente.

- **Outras contas a pagar:** este grupo era composto pelos saldos das rubricas "adiantamentos de clientes" no valor de R$ 1.070.022,00 e "vendas para entrega futura" na monta de R$ 283.683,00, sendo que a variação ocorrida no mês analisado se deu pelas vendas de mercadorias a prazo (entrega da mercadoria), ser inferior aos valores de venda antecipada, resultando no decréscimo de 11% no montante final das "outras contas a pagar", dessa forma, o valor total apurado no grupo de contas sumarizou R$ 1.353.704,00.

Este valor permanecerá contabilizado na rubrica "adiantamento de clientes" até que a Vidrobens entregue as mercadorias adquiridas pelos referidos clientes, com a emissão das respectivas Notas Fiscais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

➢ **Contas a pagar:** correspondem às obrigações perante os acordos processuais trabalhistas. No mês analisado insta comentar o pagamento realizado no valor de R$ 5.000,00, em virtude do "valor ref. acordo trabalhista com o funcionário Pio Rodrigues da Silva Neto Oliveira, valor este a ser pago em 4 parcelas de R$ 5.000,00" e "valor ref. ao honorário do Dr. Felipe Carusi advogado do Pio Rodrigues Da Silva Neto Oliveira, valor este a ser pago da seguinte forma entrada de R$ 3.500,00, o saldo em 4 parcelas iguais de R$ 1.250,00" de forma que a Recuperanda está sendo questionada sobre o assunto.

Ademais, frisa-se que restou um saldo equivalente a R$ 7.500,00, sendo que nos próximos meses possivelmente serão quitados, conforme parcelas destacadas acima.

➢ **Passivo não circulante:** as dívidas exigíveis a longo prazo sumarizaram R$ 14.580.630,00, com redução de menos de 1% em relação a maio/2021.

➢ **Empréstimos de mútuo:** registra os valores emprestados pelos Sócios à Recuperanda e que serão devolvidos conforme estabelecido no Contrato que regula as operações de mútuo da Entidade.

Em junho/2021 a Recuperanda possuía uma dívida substancial a título de empréstimos cedidos pelos atuais Sócios e outras pessoas físicas relacionadas a Entidade, registrando a quantia de R$ 7.085.049,00, sendo que não houve alteração em relação ao mês anterior.

Quanto aos pagamentos dos valores devidos, conforme informado no Relatório anterior, a Recuperanda apresentou os Contratos firmados em 31/07/2020, que regulam a forma e o prazo para quitação da quantia de R$ 306.000,00, referentes aos valores tomados no período de janeiro a julho/2020, sendo que o pagamento do principal iniciaria em outubro/2020, e dos juros de 1% ao mês a partir de novembro/2020.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

Nota-se, entretanto, que os pagamentos do principal e dos juros não foram realizados até o momento, tendo em vista a ausência de informações contábeis e financeiras que indiquem os adimplementos. Tal fato foi questionado junto a Empresa, tendo sido respondido no dia 01/03/2021, que, devido as novas remessas de valores realizadas em novembro e dezembro/2020, foram gerados Aditamentos ao Instrumento Geral.

Insta consignar que a Recuperanda apresentou os Aditamentos do contrato da Sra. Valéria Cristina Escanferla e do Sr. Fred Fernandes firmados em 04/12/2020 e 07/12/2020. Verificou-se que o aditamento alterou o prazo de carência para 6 meses a partir das datas supramencionadas, sendo assim, o prazo para pagamento iniciará em junho/2021. Entretanto, até o presente momento, esta conta não apresentou alteração de saldo.

Quanto ao contrato do Sr. José Jeronimo Fernandes, a Recuperanda efetuou o pagamento total em 26/02/2021, no montante de R$ 17.000,00, conforme comprovante de pagamento disponibilizado.

No mais, no dia 02/03/2021, a Recuperanda informou que realizou o pagamento do contrato do Sr. Odrasio Luiz Ferreira, contudo, não recebemos o comprovante de pagamento até a finalização deste relatório.

Por fim, em relação ao montante acumulado até dezembro/2019 de R$ 6.260.166,90, a Empresa informou que planeja o início da quitação dos valores devidos em um prazo provável de 2 anos após a fase judicial do processo de recuperação judicial.

- **Recuperação Judicial:** o grupo consolida os créditos arrolados por Classe no Processo de Recuperação Judicial, sendo que em junho/2021 houve

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

minoração inferior a 1%, em virtude de pagamento da parcela do Banco do Brasil e da Rafaela Franco Escanferla, ademais é sabido que o saldo desse grupo de contas é de R$ 3.282.018,00. Este grupo será abordado em detalhe no próximo tópico.

Valores extraconcursais: correspondem aos valores não sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial (impostos e contribuições) e estão classificados a longo prazo no importe de R$ 2.763.155,00. Verifica-se que no mês analisado houve regressão de R$ 16.051,00, em virtude do "Pagto Débitos Previdenciários na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional conf. Inscrição Nº 80420216886 /80420216883 / 80420216884 - conforme negociação nº004.545.847", localizado na rubrica "contribuição previdenciária".

VII.III - PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 12/06/2015, e habilitações e impugnações julgadas até o presente momento nos autos do Processo nº 1035275-89.2015.8.26.0576, bem como seus apensos e dependentes, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição em 31/07/2021:

RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSES	QUANT. CRED.	Status	VALOR	% part. Classe
I	21	Cumprindo parcialmente face o não fornecimento de dados bancários por parte dos credores relacionados.	R$ 40.297,61	1%
II	0	Não há credores	R$ 0,00	0%
III	7	Cumprindo parcialmente face o não fornecimento de dados bancários por parte dos credores relacionados.	R$ 2.171.488,89	65%
IV	2	Não cumprido face o não fornecimento de dados bancários por parte dos credores relacionados.	R$ 1.157.434,67	34%
TOTAL	**30**	**-**	**R$ 3.369.221,17**	**100%**

O montante acima demonstrado foi calculado com base nos valores após o deságio previsto no Plano de Recuperação Judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

homologado, bem como os pagamentos realizados até o encerramento do mês de julho/2021.

Entretanto, ao compararmos os valores conforme o cumprimento do Plano com as quantias demonstradas no Balanço Patrimonial da Recuperanda, constatou-se que no grupo "recuperação judicial", contabilizado no passivo não circulante da Entidade, parte dos valores estão evidenciados sem a aplicação do deságio aprovado para os credores das Classes III e IV, além da diferença no valor devido à Classe Trabalhista, fatos estes que, conforme informado pela Empresa, seriam ajustados nos Demonstrativos de novembro/2020.

De fato, verificou-se no mês 11/2020 que houve um ajuste no montante devido à Classe I, implicando na redução do saldo em 81% e valor final de R$ 34.935,00. Entretanto, no mês analisado o valor foi alterado para R$ 40.298,00, como foi informado pela empresa no dia 01/03/2021.

Segue abaixo a composição detalhada do subgrupo conforme o Balancete da Recuperanda no período de abril/2021 a junho/2021:

RECUPERAÇÃO JUDICIAL		abr/21		mai/21		jun/21
ALUBENS ALUM.E FERRO LTDA	-	1.000.000	-	1.000.000	-	1.000.000
BANCO DO BRASIL UNIF.DIV.REC. JUD.	-	71.842	-	69.033	-	66.196
CREDORES TRABALHISTAS -	-	40.298	-	40.298	-	40.298
FRED FERNANDES	-	620.000	-	620.000	-	620.000
HUGO ENGENHARIA	-	417.000	-	417.000	-	417.000
MGA GLASS SOLUTIONS EQUIP	-	90.000	-	90.000	-	90.000
RAFAELA FRANCO ESCANFERLA	-	181.907	-	180.107	-	178.289
REAL VIDROS COM.VIDROS LT	-	751.962	-	751.962	-	751.962
SN VIDROS COM.ATAC.LTDA	-	118.273	-	118.273	-	118.273
TOTAL	**-**	**3.291.281**	**-**	**3.286.673**	**-**	**3.282.018**

Conforme tabela supra, verifica-se que somente houve regressão na conta Banco do Brasil (R$ 2.837,00) e Rafaela Franco Scanferla (R$ 1.818,00), referente ao pagamento de parcelas do mês.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** representa o conjunto de débitos, não pagos espontaneamente, de pessoas jurídicas com os órgãos públicos (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Previdência Social etc.). Os débitos tributários da Recuperanda eram compostos pelas seguintes contas no trimestre de abril/2021 a junho/2021:

DÍVIDA TRIBUTÁRIA	abr/21	mai/21	jun/21
ENCARGOS SOCIAIS	- 1.133.074	- 1.133.109	- 1.132.491
FGTS A RECOLHER	- 174.548	- 170.534	- 170.646
INSS A RECOLHER	- 958.526	- 962.575	- 961.845
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CURTO PRAZO	- 266.614	- 225.981	- 225.762
COFINS	- 190.042	- 155.993	- 156.616
P.I.S.	- 41.275	- 33.883	- 34.018
I.R.P.J.	- 18.202	- 18.202	- 18.202
C.S.L.L.	- 12.139	- 12.139	- 12.139
I.P.I A RECOLHER	- 2.574	- 2.574	- 2.574
RETENÇÃO PIS/COFINS/CSLL 4,65%	- 636	- 643	- 558
IRRFS/ FOLHA A RECOLHER	- 1.676	- 2.476	- 1.578
IRRFS/ PRESTAÇÃO SERVICOS PJ	- 69	- 71	- 76
OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	- 2.779.206	- 2.779.206	- 2.763.155
COFINS	- 617.957	- 617.957	- 617.957
PIS	- 134.169	- 134.169	- 134.169
IRPJ	- 5.602	- 5.602	- 5.602
I.P.I. A RECOLHER	- 3.526	- 3.526	- 3.526
CONTRIUICAO PREVIDENCIARIA	- 1.992.868	- 1.992.868	- 1.976.815
MINISTERIO DO TRABALHO	- 25.083	- 25.083	- 25.085
TOTAL	- 4.178.894	- 4.138.295	- 4.121.407

A **Dívida Tributária** totalizou **R$ 4.121.407,00**, com redução em menos de 1%, em relação ao mês de maio/2021.

Do montante devido, os encargos sociais representavam 27% do total da dívida tributária com um valor de R$ 1.132.491,00, as obrigações fiscais a curto prazo sumarizaram R$ 225.762,00 e eram equivalentes a 5% do montante devedor, e as dívidas tributárias a longo prazo totalizaram R$ 2.763.155,00, equivalendo a 67% da Dívida total no mês analisado.

- **Encargos sociais:** as obrigações sociais estavam compostas pelo "FGTS a recolher" com saldo de R$ 170.646,00 e "INSS a recolher" no total de R$ 961.845,00.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

Quanto as variações ocorridas no mês analisado, foram registradas as quitações de R$ 13.797,77 referente ao FGTS da competência do mês 05/2021, bem como FGTS de períodos anteriores, o qual será motivo de questionamento, em contrapartida houve apropriações de R$ 13.910,00.

Na rubrica "INSS a recolher" houve o registro do pagamento do montante de R$ 53.469,71 referente ao INSS de maio/2021, além da contabilização dos valores apropriados sobre a folha do mês de junho/2021 no importe de R$ 52.739,00.

De modo geral, observa-se que a Recuperanda cumpriu com o pagamento dos encargos sociais. Contudo, destaca-se que há valores de períodos anteriores.

➢ **Obrigações fiscais – curto prazo:** o saldo total dos débitos fiscais circulantes era de R$ 225.762,00, apresentando redução em menos de 1% em comparação ao mês anterior. Abaixo seguem as contas que compuseram as obrigações fiscais e as variações ocorridas no mês analisado:

a) COFINS: apresentou acréscimo de R$ 623,00 e sumarizou a monta de R$ 156.616,00. No mês, foi realizado pagamento no valor de R$ 43.500,32, referente ao mês 05/2021 e compensação do valor de R$ 97.639,46 referente ao crédito de COFINS sobre as compras de junho/2021, além da apropriação no valor de R$ 141.139,78 apurado sobre o faturamento do mês 06/2021.

b) PIS: apresentou acréscimo de R$ 135,00 e sumarizou a monta de R$ 34.018,00. Verifica-se que foi realizado pagamento no valor de R$ 9.444,15 referente ao mês 05/2021 e compensação do valor de R$ 21.198,04 referente ao crédito de PIS sobre as compras de junho/2021, além da apropriação no valor de R$ 30.777,49 apurado sobre o faturamento do mês 06/2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

c) ICMS: o valor total de R$ 13.510,00 referente a título de "ICMS sobre vendas" no mês de junho/2021 foi totalmente compensado, não havendo saldo a pagar no final do período.

d) IPI a recolher: o valor total de R$ 7.660,00 referente a título de "IPI sobre vendas" no mês de junho/2021 foi totalmente compensado, restando o saldo a pagar de R$ 2.574,00 ao final do período analisado, sabendo-se que esse saldo provém de meses anteriores.

e) Retenção PIS/COFINS/CSLL 4,65%: o saldo de PCC retido sobre os serviços tomados era de R$ 558,00, apresentando redução de 13%, em virtude do pagamento de R$ 279,01, ser superior a contabilização de novos valores a pagar de R$ 194,74.

f) IRRF sobre a Folha a recolher: valor final de R$ 1.578,00, com registro do pagamento de R$ 2.440,22, referente ao imposto retido sobre a Fopag de 05/2021, e o lançamento da quantia de R$ 1.541,94 retido sobre a folha de 06/2021.

g) IRRF sobre prestação de serviços PJ: esta conta encerrou o período com o valor de R$ 76,00, resultante do pagamento de R$ 53,61 e da apropriação de R$ 58,33 ocorrida no mês analisado.

➢ **Obrigações fiscais – longo prazo:** o saldo total dos débitos fiscais não circulantes era de R$ 2.763.155,00, e apresentou redução de 1% em comparação ao mês anterior.

a) Contribuição Previdenciária: apresentou redução de 1% e saldo final de R$ 1.976.815,00, fato justificado pelo pagamento de débitos previdenciários na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional Inscrição Nº 80420216886 / 80420216883 / 80420216884 - conforme negociação nº 004.545.847.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

As demais rubricas do grupo "fiscal inscrito na dívida ativa", o qual foi resultado da transferência de parte do saldo dos encargos sociais e das obrigações fiscais para o passivo não circulante em agosto/2020, não apresentaram variações no mês em análise.

Cabe ressaltar que, a maior parte do valor registrado nas obrigações tributárias da Recuperanda, refere-se a competências anteriores, sendo necessário adotar medidas no intuito de quitar os tributos já reconhecidos e implantar estratégias para controlar e reduzir os tributos futuros, como por exemplo a obtenção de benefícios fiscais.

Segue abaixo o gráfico demonstrativo da retração da dívida tributária no período de abril/2021 a junho/2021:

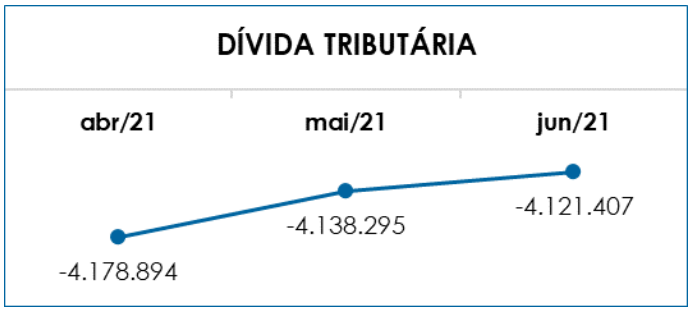

Conforme apresentado anteriormente, verificamos a redução geral da dívida tributária em 0,41% se comparada a maio/2021, decorrente dos aumentos (apropriações) em alguns tributos terem sido proporcionalmente menores que as compensações e os pagamentos realizados no período, sendo que as quitações e os abatimentos somaram R$ 285.219,00 no mês de junho/2021, equivalente a apenas 7% da dívida total com o Fisco no mês de junho/2021.

Por último, ao compararmos o montante devido de R$ 131.566,00 contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data do pedido de Recuperação Judicial em 22/09/2015, constata-se a expressiva

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

evolução da dívida tributária em relação ao montante de R$ 4.121.407,00 registrado em junho/2021, sendo este último um valor 31 vezes maior que o saldo inicial.

Importante evidenciar que os valores registrados são extraconcursais, ou seja, não estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial. Logo, é necessário que a Recuperanda adote estratégias para gerir as dívidas tributárias de forma que o montante não se torne impagável e contribua para a degradação do cenário financeiro da Empresa.

IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício** é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela Empresa em um determinado período, tendo como objetivo demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto entre as receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do "regime de competência". Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimentos ou pagamentos.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de forma transparente, os saldos da DRE estão demonstrados pelas quantias mensais de abril/2021 a junho/2021:

DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	abr/21	mai/21	jun/21	acum/2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.823.446	1.281.344	1.897.898	8.367.776
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	1.645.182	1.260.962	1.801.252	7.942.062
MAO DE OBRA DE INDUSTRIALIZACAO	-	-	8.023	23.574

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

VENDA PROD. ESTAB. A PRAZO	178.264	20.381	88.622	402.140
DEDUÇÕES DE VENDAS/SERVIÇOS	**- 212.741**	**- 128.493**	**- 193.711**	**- 870.865**
COFINS	- 137.634	- 104.228	- 141.763	- 637.867
ICMS S/VENDAS	- 29.026	- 1.057	- 13.510	- 59.180
IPI	- 16.200	- 580	- 7.660	- 35.334
PIS	- 29.881	- 22.628	- 30.777	- 138.484
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**1.610.705**	**1.152.850**	**1.704.187**	**7.496.911**
% RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**88%**	**90%**	**90%**	**90%**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	- 1.217.481	- 943.276	- 1.725.003	- 6.053.647
CUSTOS COM PESSOAL	- 177.685	- 177.864	- 45.437	- 904.312
CUSTOS GERAIS	- 2.763	- 2.763	- 2.763	- 16.580
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**212.776**	**28.947**	**- 69.016**	**522.371**
% RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**12%**	**2%**	**-4%**	**6%**
DESPESAS COM PESSOAL	- 63.035	- 69.017	- 65.677	- 384.694
DESPESAS GERAIS	- 305.036	- 361.029	- 230.604	- 1.637.191
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	**- 155.295**	**- 401.099**	**- 365.297**	**- 1.499.967**
RECEITA FINANCEIRA/OUTRAS	154	-	- 4	149
DESPESAS FINANCEIRAS	- 21.714	- 26.293	- 40.832	- 134.273
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**- 176.856**	**- 427.392**	**- 406.134**	**- 1.634.091**

De acordo com a tabela acima, foi apurado **Prejuízo contábil** de **R$ 406.134,00**, apresentando redução do resultado negativo apurado no mês anterior.

A regressão do resultado negativo foi consequência do aumento ocorrido na receita bruta em 48%, alcançando a monta de R$ 1.897.898,00, ter sido superior aos acréscimos dos custos e despesas em 34% alcançando a monta de R$ 2.110.317,00, segue abaixo, o detalhamento das contas que compuseram a DRE no mês de junho/2021:

- **Receita operacional bruta:** a "receita operacional bruta" era composta pelas "vendas de mercadorias a prazo" no total de R$ 1.801.252,00, "mão de obra de industrialização" na quantia de R$ 8.023,00 e "vendas de produtos no estabelecimento a prazo" no valor de R$ 88.622,00, referentes às vendas industriais e comerciais da Sociedade Empresária.

O total das receitas em junho/2021 foi de R$ 1.897.898,00, sendo 48% maior que no mês anterior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

- **Deduções de vendas e serviços:** houve aumento de 51% no valor de R$ 65.217,00 e saldo de R$ 193.711,00, acompanhando a evolução do faturamento.

- **Custo de mercadorias vendidas:** totalizou o valor de R$ 1.725.003,00, com acréscimo de 83% em relação ao mês anterior, tendo em vista a variação do estoque inicial e final, bem como as compras de matéria prima.

- **Custos com pessoal:** houve redução de 74% e saldo final de R$ 45.437,00, sendo que essa variação ocorreu principalmente, devido ao decréscimo com os custos de "férias", INSS e "FGTS" terem sido superiores as majorações ocorridas nos custos com "13º salário", "equipamentos proteção individual" e "salários e ordenados".

- **Custos gerais:** os "custos gerais" somaram o valor de R$ 2.763,00 referente a parcela mensal da "depreciação", sem mostrar variação em relação ao mês anterior.

- **Despesas com pessoal:** verificou-se regressão de 5% em comparação ao mês anterior, sumarizando um total de R$ 65.677,00. A variação nas despesas com pessoal ocorreu em virtude das apropriações de "férias", "13º salário", "FGTS" e "INSS" serem inferiores aos pagamentos.

Ademais, importante ressaltar que o valor da despesa com pessoal de R$ 53.177,00 apresentada no Item "III.I – Colaboradores" é menor que o valor da despesa com pessoal apurada na "Demonstração do Resultado" de R$ 65.677,00, uma vez que esta última considera a remuneração dos sócios a título de "pró-labore" no valor de R$ 12.500,00, compondo a despesa total com pessoal no mês analisado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

➢ **Despesas gerais:** as "despesas gerais" abrangem os gastos com água, energia elétrica, honorários, combustível, manutenção predial e diversos outros dispêndios necessários ao funcionamento da Entidade.

No mês de junho/2021 registraram saldo de R$ 230.604,00 com redução de 36%, em virtude do decréscimo das rubricas "despesas copa e cozinha", "energia elétrica", "informática/proc. dados", "manutenção e conservação", "serviços consulta de crédito", "multa de trânsito" e "material de uso e consumo", sendo esta a de maior relevância.

Despesas Financeiras: esse grupo é composto por "descontos duplicatas", "despesas bancárias", "encargos financeiros", "IOF", "juros s/ duplicatas", "juros s/ empréstimo bancário", "juros/multas s/ tributos", "juros pagos a fornecedores" e "tarifa operação cartões crédito". No mês analisado o montante era de R$ 40.832,00, demonstrando majoração de 55% se compararmos com maio/2021.

O gráfico a seguir representa o total dos custos e despesas em relação ao total das receitas auferidas no trimestre:

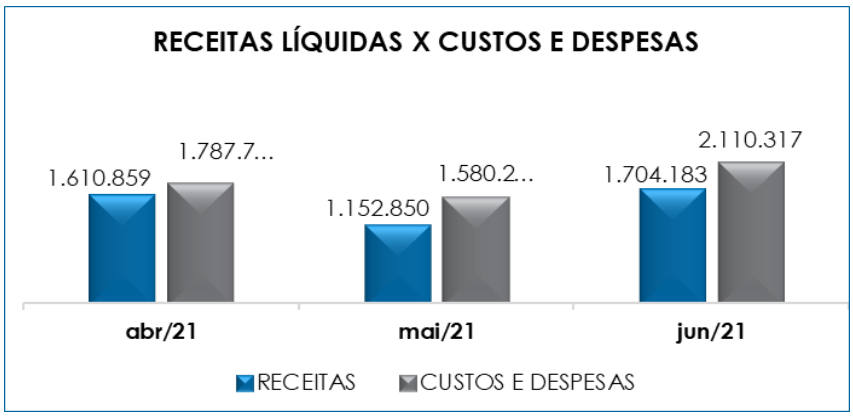

Conforme demonstrado no gráfico, em junho/2021 a Recuperanda apresentou um total de receitas de R$ 1.704.183,00, após a dedução dos impostos sobre as vendas, em contrapartida os custos e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

despesas sumarizaram R$ 2.110.317,00, evidenciando apuração do prejuízo contábil de R$ 406.134,00.

Do exposto, é imprescindível que a Empresa busque alternativas para assegurar a alavancagem das receitas e principalmente, a manutenção dos custos e despesas dentro do possível, no intuito de reverter o prejuízo contábil e registrar melhoras nos resultados no decorrer do ano, pois apresenta prejuízo contábil de R$ 1.634.091,00 no ano de 2021.

X – CONCLUSÃO

Em junho/2021 o quadro funcional era de **74 colaboradores**, sendo que 61 exerciam suas atividades normalmente, 10 foram admitidos, 02 estavam afastados por acidente de trabalho e auxílio-doença, 01 estava em gozo de férias e 05 demitidos (sendo este último não computado no total da soma).

No que se refere aos gastos com a **folha de pagamento**, estes somaram **R$ 98.614,00** e foram 58% menores que no mês anterior, em virtude da redução dos custos e despesas com pessoal, conforme evidenciado no tópico III.II.

Quanto aos pagamentos, em 17/06/2021 verificou-se o adiantamento de salário referente a junho/2021 (R$ 49.220,91), conforme os comprovantes apresentados pela Recuperanda, além dos pagamentos em 01/06/2021 na monta de R$ 45.803,29, o qual se referem ao saldo de salário do mês de maio/2021.

Na mesma data, no intuito de confirmar a efetivação dos pagamentos em dinheiro, esta Administradora Judicial solicitou a apresentação dos recibos de pagamento assinados e digitalizados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

O ***EBITDA*** apresentou o **prejuízo operacional** de **R$ 349.351,00**, em virtude do acréscimo de 48% na "receita operacional bruta", ter superado a majoração nos custos e despesas em geral, impactando positivamente no resultado operacional, denotando uma pequena melhora em relação ao mês anterior.

No que se refere aos índices de **Liquidez Seca** de **R$ 0,09** e **Liquidez Geral** de **R$ 0,33**, a Recuperanda demonstrou que não dispunha de recursos suficientes para pagamento de suas obrigações com exigibilidades a curto e longo prazos, pois resultou em indicadores considerados **insuficientes** e **insatisfatórios**.

O índice **Capital de Giro Líquido** exibiu **resultado positivo** de **R$ 1.046.782,00**, mantendo o indicador positivo apurado no mês anterior, entretanto apresentou redução de 29%. Tal fato, se deu pela regressão do ativo ser maior que a redução do passivo, resultando na piora no resultado do indicador.

A **Disponibilidade Operacional** da Devedora, em junho/2021, resultou no indicador **positivo** e **satisfatório** de **R$ 2.881.892,00**, porém com o alerta para a dependência do saldo em "estoques" para absorção do valor devido aos fornecedores em seu ciclo operacional.

O **Grau de Endividamento**, por sua vez, teve redução em 2% e permaneceu com **resultado insatisfatório**, totalizando o valor de **R$ 17.827.542,00**, em virtude das dívidas já reconhecidas e de novas apropriações a serem quitadas nos próximos meses terem sido inferiores aos pagamentos/compensações realizados no mês.

O **Faturamento** no mês de junho/2021 totalizou **R$ 1.897.898,00**, demonstrando uma majoração de 48%, se comparado ao mês anterior. Além disso, ao levantarmos o faturamento bruto acumulado de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

janeiro/2020 a junho/2020 obtivemos o montante de R$ 4.707.810,00, sendo este 78% menor do que as receitas de R$ 8.367.776,00 obtidas em 2021.

Diante desse cenário, concluiu-se que, apesar da flutuação do faturamento no ano de 2020 em virtude, principalmente, dos impactos da pandemia de COVID-19, houve significativa melhora da situação econômica e comercial da Recuperanda.

No mês analisado, o **Ativo** da Recuperanda somava **R$ 5.993.627,00** e o **Passivo** registrava o montante de **R$ 7.627.718,00**, sendo que a diferença entre eles se refere ao prejuízo contábil acumulado do período.

A **Dívida Tributária** sumarizou **R$ 4.121.407,00**, o que representou minoração inferior a 1%, tendo em vista que a Recuperanda não tem conseguido adimplir integralmente com os pagamentos dos tributos, bem como há valores de competências anteriores.

No mês em análise os adimplementos e compensações totalizaram R$ 285.219,00 e eram equivalentes a apenas 7% do montante devido ao Fisco em junho/2021. Importante ressaltar que os valores registrados são extraconcursais, ou seja, não estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

No que se refere à **Demonstração do Resultado do Exercício,** verifica-se **prejuízo contábil** no valor de **R$ 406.134,00,** demonstrando redução do resultado negativo obtido no mês anterior, tendo em vista o aumento das receitas terem sido superiores aos acréscimos dos custos e despesas, ademais, o resultado acumulado do período de janeiro/2021 a junho/2021 demonstra prejuízo contábil em R$ 1.634.091,00.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

Quanto a **Demonstração de Fluxo de Caixa**, importante destacar que não foi incluída neste RMA, em razão de divergências de saldos, sendo que será solicitado esclarecimento e correção por parte da Recuperanda.

Considerando o cenário desfavorável estabelecido pela pandemia de COVID-19 e os impactos financeiros observados nos Demonstrativos Contábeis, conclui-se que a Sociedade Empresária necessita manter as estratégias de alavancagem do faturamento como observado desde junho/2020. Além disso, deve controlar os custos e as despesas, dentro do possível, de modo que estes não sejam vetores para a apuração de resultados negativos como observado na análise apresentada neste Relatório.

Em paralelo e não menos importante, deverá elaborar um planejamento para reduzir sua dívida tributária, além de aumentar os pagamentos mensais dos débitos já reconhecidos, tendo em vista a considerável evolução da mesma, desde o pedido de Recuperação Judicial conforme apontado no Item VIII – Dívida Tributária.

Por último, conforme mencionado no Relatório anterior sobre a adequação dos Demonstrativos Contábeis para atender as recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça), a Recuperanda não finalizou os ajustes necessários para apresentar sua situação econômica, contábil e fiscal, bem como os reflexos do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial em execução, em seus documentos contábeis.

Tal fato, apontado no tópico VII.III - Passivo Concursal, refere-se a diferença no saldo devedor contabilizado no grupo "recuperação judicial" em relação ao montante apurado na fiscalização do cumprimento do Plano, sendo que, conforme esclarecido pela Recuperanda,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.

tal assimetria será ajustada nos demonstrativos contábeis referentes ao mês de fevereiro/2021, sendo passível de novos esclarecimentos.

Em seu papel legal, esta Administradora Judicial cobrará, tempestivamente, a implementação dos ajustes contábeis pendentes no intuito de apresentar o Relatório Mensal de Atividades conforme disposição solicitada pelos órgãos superiores no mais breve prazo possível, ressaltando-se que, caso não haja postura colaborativa da Recuperanda, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

São José do Rio Preto (SP), 16 de agosto de 2021.

Brasil Trustee Administração Judicial.
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 18:00 , sob o número WSRP21703589017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1035275-89.2015.8.26.0576 e código 71CC87D.